



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.778

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA PROJETADA, SITUADA NO DISTRITO INDUSTRIAL LUIZ TORRANI, MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIZ GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida Projetada, situada no Distrito Industrial Luiz Torrani, localizada entre a empresa Sabó Comércio de Autopeças Ltda. e o Data Center Itau Unibanco, Município e Comarca de Mogi Mirim, passa a denominar-se Avenida "DR. GILMAR ALVES BEZERRA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de maio de 2016.


LUIZ GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA C. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 40/2016
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 5778
FOI PUBLICADA(O) em 24/05/16
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial W. Mirim)